GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 454/2016.

Prorroga a vigência da Portaria SES nº 81/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a complexidade do trabalho realizado pela Comissão Técnica quanto à análise dos incentivos financeiros aos Hospitais Filantrópicos;

CONSIDERANDO a necessidade de análise pormenorizada e apresentação de uma proposta de cofinanciamento eficiente e eficaz às instituições hospitalares contratualizados com o SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SES nº 81/2016 em 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar do dia 21 de junho de 2016.

Art. 2º O art. 4º da Portaria SES nº 81/2016 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O resultado dos trabalhos da Comissão deverá ser apresentado ao Secretário de Estado da Saúde para homologação e encaminhamento à Comissão Intergestora Bipartite (CIB) para deliberação.

Parágrafo Único - A normatização da situação dos incentivos dar-se-á a partir do exercício de 2017."

Art. 3º As demais disposições da Portaria SES nº 81/2016 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde